Página 1 de 1



SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 148, DE 20 DE MARÇO DE 2013

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO

SUPERIOR, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto no 7.690, de 2

de março de 2012, tendo em vista o Decreto nº 5.733, de 9 de maio de 2006, e suas

alterações, e a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em

29 de dezembro de 2010, conforme consta do Registro e-MEC nº 201000444, do

Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Fica reconhecido, em caráter experimental, com base no artigo 81 da Lei

n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no art. 14 da Resolução n° 03, de 18 de dezembro

de 2002, do Conselho Pleno do Conselho Nacional de Educação, e no art. 44, inciso III

do Decreto nº 5.773, de 2006, o Curso Superior de Tecnologia em Sistemas

Automotivos, com 100 (cem) vagas totais anuais, ofertado pela Faculdade de

Tecnologia SENAI CIMATEC, estabelecida na Avenida Orlando Gomes, nº 1.845, Piatã,

no Município de Salvador, Estado da Bahia, mantida pelo Serviço Nacional de

Aprendizagem Industrial, com sede no Município de Salvador, Estado da Bahia, nos

termos do disposto no art. 10, § 7°, do Decreto nº 5.773, de 2006.

Parágrafo Único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido

exclusivamente para o curso ofertado no endereço citado neste artigo.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

(Publicação no DOU n.º 55, de 21.03.2013, Seção 1, página 16)